

EDITAL Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 3.305, de 22-10-2007, e nº 4.770, de 27-10-2022, e demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

1. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

1.1 Médico Veterinário:

- a) Número de vagas: até 01 vaga;
- b) Remuneração mensal: R\$ 5.253,45;
- c) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;
- d) Sujeito ao trabalho em regime de plantões, externo, à noite, finais de semana e feriados.

2. DOS BENEFÍCIOS:

- a) Gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;
- b) Repouso semanal remunerado, serviço extraordinário e adicional noturno, nos termos da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007;
- c) Vale-refeição, de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais;
- d) Inscrição em sistema oficial de previdência social.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Médico Veterinário:

Exemplos de atribuições: exercer clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; elaborar laudos, pareceres e atestados; elaborar e executar planos e programas de desenvolvimento do meio rural nas áreas de veterinária, zootécnica e de saúde pública; fiscalizar o estado de higiene dos estabelecimentos; avaliar as condições e exigências para registro dos estabelecimentos; realizar inspeção "antepost-mortem" dos animais destinados ao abate; realizar inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases de industrialização; realizar o encaminhamento de produtos para análises laboratoriais; exercer a fiscalização nas áreas de veterinária, zootécnica e de saúde pública; realizar inspeção sanitária e industrial; realizar a carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos em embalagens e produtos de origem animal; dar orientações, inclusive através de palestras e encontros; elaborar estatísticas dos trabalhos; participar de estudos e pesquisas para inovar e aprimorar a organização e o funcionamento dos serviços relativos à inspeção industrial e sanitária; responsabilizar-se por equipes auxiliares; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e

materiais e do ambiente de trabalho; conduzir veículos do Município; participar de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Médico Veterinário:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: ensino superior completo em Medicina Veterinária;
- c) Registro no respectivo Conselho Regional da profissão;
- d) Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, válida;
- e) Experiência em inspeção de abate de bovinos e fiscalização;
- f) Não ter sofrido penalidade de demissão do serviço público nos últimos cinco anos anteriores à contratação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- g) Não ter sido considerado inapto ou reprovado em estágio probatório nos últimos cinco anos anteriores à contratação, abrangendo a administração direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

4.2 O candidato que não atender os requisitos descritos acima será desclassificado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Período de inscrição: das 09h do dia 15 de fevereiro às 17h do dia 22 de fevereiro de 2023.

5.2 Inscrições através do acesso externo do SEI - Sistema Eletrônico de Informações pelo link: https://sei.farroupilha.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

5.3 Caso o candidato não possua acesso externo ao SEI, este deverá ser providenciado previamente a sua inscrição, conforme orientações dispostas no Manual do Usuário Externo, clicando no link: https://farroupilha.rs.gov.br/uploads/servico/34670/Manual_usuario_externo.pdf

5.4 O candidato poderá inscrever-se para apenas uma atividade, conforme item 01 deste instrumento, devendo assinalar a que pretende exercer na ficha de inscrição constante no SEI.

5.5 O Município não se responsabiliza pelas informações prestadas e documentos anexados, sendo que a inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital, acarretará na desclassificação do candidato.

5.6 Caso o candidato não possua acesso externo ao SEI e tenha dificuldade em concluir o seu cadastro, poderá enviar os documentos para inscrição no processo seletivo para o e-mail processoseletivo@farroupilha.rs.gov.br, devendo após, obrigatoriamente, dirigir-se ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal munido da documentação original para conferência.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Médico Veterinário:

- a) documento de identidade com foto;
- b) certificado de conclusão do ensino superior em Medicina Veterinária;
- c) Carteira Nacional de Habilitação B ou superior, válida;
- d) registro no respectivo Conselho Regional da profissão;
- e) comprovação de experiência na área pretendida, com atuação em inspeção de abate de bovinos e fiscalização, especificada em tempo de trabalho, através de atestado fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho, ou contrato de prestação de serviços, ou anotação em CTPS;
- f) diploma ou certificado de especialização (Pós-Graduação, MBA ou superior), se houver;
- g) titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida, se houver;
- h) ficha de inscrição preenchida, conforme modelo constante no SEI.

7. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

7.1 Médico Veterinário:

Critérios	Pontuação	Total
1 - Experiência Maior tempo de experiência comprovado na função, com atuação em inspeção de abate de bovinos e fiscalização, especificada em tempo de trabalho, por anotação em CTPS, ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	6 pontos para cada ano comprovado. Máximo: 6 pontos	6
2 – Especialização Através da apresentação da cópia do diploma de especialização (Pós Graduação, MBA, ou superior) na área de Medicina Veterinária.	1 ponto para cada diploma apresentado. Máximo: 2 pontos	2
3 – Cursos Maior titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida.	0,5 ponto para cada certificado apresentado. Máximo: 1 ponto	2
	Total máximo	10

- a) Em caso de empate será considerado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item experiência;

b) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item especialização;

c) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item cursos;

d) Permanecendo empate será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03.

7.2 Somente serão pontuados os cursos de qualificação com carga horária igual ou superior a 20 horas.

8. DA COMPROVAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

8.1 As experiências profissionais, se houver, deverão ser comprovadas através de declaração original da instituição emitente em papel timbrado, carimbada e assinada pelo diretor ou preposto responsável, contendo dados do empregador (CNPJ), cargo do empregado, período trabalhado e descrição das atividades técnicas desenvolvidas ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho que indiquem a experiência prévia.

8.2 A documentação de comprovação de experiência sem data de início e término não será pontuada.

8.3 Serão pontuados apenas períodos de experiência superiores a 6 meses.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

9.1 A divulgação dos resultados de classificação dos inscritos e a classificação geral dar-se-á em 24 de fevereiro de 2023, através de publicação no Diário Oficial do Município, no link <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

9.3 Do resultado caberá recurso, que deverá ser protocolado pelo candidato junto ao processo administrativo de inscrição no SEI (peticionamento intercorrente), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou correios.

9.4 Os recursos serão julgados pelas Comissão designada pela Portaria nº 776, de 28-10-2022, a qual poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o processo ao Secretário Municipal de Gestão e Governo para análise, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Município, no link <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail, telefone, mensagem, whatsapp ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

10.3 O não atendimento da convocação para a contratação no prazo de 48 horas implica em desistência da vaga.

10.4 É responsabilidade do candidato acompanhar a sua convocação por e-mail e telefone ou no site do município, perdendo a vaga se não comparecer no prazo indicado, bem como manter seu cadastro atualizado.

10.5 O candidato convocado poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser solicitado por escrito no Departamento de Recursos Humanos.

10.6 Os candidatos que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

10.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11. DAS CONTRATAÇÕES:

11.1 As contratações de natureza jurídica administrativa obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados, e a convocação se dará de acordo com a existência de vagas e da necessidade de serviço e interesse da administração.

11.2 Para a contratação serão necessários os seguintes documentos em cópia:

- a) cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) cópia autenticada do comprovante de escolaridade;
- e) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- h) carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- i) CTPS e PIS/PASEP;
- j) certificado de reservista;
- k) CNH, se for o caso;
- l) declaração de bens;
- m) declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas vedadas constitucionalmente;
- n) declaração de que não possui impedimento legal para contratação com o Poder Público;
- o) declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa e alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site <http://www.tjrs.jus.br> ou diretamente no Fórum.
- p) exame admissional realizado por médico do trabalho, atestando aptidão na função que será exercida;
- p) uma foto 3x4;
- q) conta bancária no Bradesco para fins de crédito da remuneração;
- r) comprovante de residência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 776, de 28-10-2022, também responsável pela seleção e classificação dos candidatos.

Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do Município: www.farroupilha.rs.gov.br.

Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Secretaria Municipal de Gestão e Governo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 14 de fevereiro de 2023.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 14 de fevereiro de 2023.

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo